

LEI MUNICIPAL N° 607/2004, DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR
CONVÊNIO COM A BRIGADA MILITAR.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

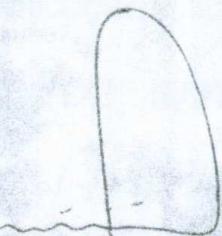
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Brigada Militar, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta.

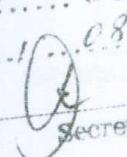
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:
0202 – Gabinete do Prefeito
0618282.012 - Manutenção da Brigada Militar
33903602 – Aluguel de Imóvel Direto – Pessoa Física

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 19/04/2002, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 371/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE 607
nº 25
Em 12.08.2004

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente 607
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 12.08.2004.


Secretário Geral